



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3.532/2019

SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira), 05 de março de 2019 (terça-feira) e no dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), até às 12h00min, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Paragrafo Primeiro: Sendo que no dia 06 de março de 2019 (quarta – feira), todas as Secretarias e Departamentos municipais voltarão com atendimento normal, a partir das 13:00 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal